

EDITAL 011/2020.1
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DA
FACULDADE DE TECNOLOGIA GAP

O Diretor da Faculdade de Tecnologia GAP - de acordo com o Regimento Interno Institucional e por força da legislação vigente, nos termos da Lei N.º 9.394/96 (LDB), faz saber que se encontram abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação oferecidos, doravante chamado **PROCESSO SELETIVO GAP 2020.1** referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2020, a ser realizado na devida forma legal e nos termos do presente Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição on line corretamente preenchida.

A inscrição será feita em requerimento on line, no ato da inscrição deverá apresentar o documento de identidade e fazer a opção pelo curso desejado.

II - DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas na Secretaria da Faculdade de Tecnologia GAP, Praça Manoel Demostenes, No 78, Bairro Jundiá, Anápolis, GO no horário de 09:00 as 22:00 horas de segunda a sexta-feira e aos sábados de 08:00 às 17:00 horas ou pelo site www.gap.edu.br, no período de 20/10/2019 a 20/02/2020.

III - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo da Faculdade de Tecnologia GAP.

IV - DOS CURSOS OFERECIDOS E DAS VAGAS

O ingresso nos cursos Superiores de Graduação, abaixo mencionados, se dará mediante o presente Processo Seletivo Especial.

Cursos Superiores Tecnológicos	Portarias	Noturno
GESTÃO COMERCIAL (presencial)	Portaria de Reconhecimento - Nº 575, de 09 de Junho de 2017.	60 Vagas
GESTÃO FINANCEIRA (presencial)	Portaria de Reconhecimento - Nº 745, de 14 de Julho de 2017	60 vagas
PROCESSOS GERENCIAIS (distância)	Credenciamento - Portaria nº 1.629, de 19 de Setembro de 2019	120 vagas

a) - Número de alunos por turma: 60 (sessenta) para os cursos presenciais e 120 para o curso a distância.

b) - Duração do curso Tecnólogo: 2 anos

c) - Local de funcionamento dos cursos: Faculdade de Tecnologia GAP, Praça Manoel Demostenes, No 78, Bairro Jundiá, Anápolis, GO.

d) - O prazo de validade deste processo seletivo se estende até o preenchimento das vagas previstas para encerramento das matrículas.

V – DO PROCESSO SELETIVO

- a) O Processo Seletivo será agendada com o Setor Comercial, a partir de 20 de outubro de 2019, onde cada candidato poderá escolher entre os horários de 09:00 as 22:00 horas de segunda a sexta-feira e aos sábados de 08:00 às 17:00 horas, na sede da Faculdade de Tecnologia GAP, Praça Manoel Demóstenes Nº.78 – Bairro Jundiá, Anápolis-GO.
- b) O processo seletivo será realizado no formato de agendamento e constará:
- b.1) Com a análise de dois Estudos de Caso.
- b.2) Redação.

VI - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS.

- a) É assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de deficiência. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- b) Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada automaticamente.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Será classificado o candidato que comparecer no horário agendado e responder as questões referentes aos Estudos de Caso, onde o candidato deverá demonstrar raciocínio lógico, capacidade analítica e coerência quanto ao contexto do Estudo de Caso. Quanto a Redação terá como ponto de classificação análise crítica e capacidade de argumentação.

Estará desclassificado o candidato que deixar de comparecer ou aquele que usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização do processo seletivo ou na matrícula.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado do processo seletivo, com a listagem dos candidatos, será divulgado, nas dependências da Faculdade de Tecnologia GAP e também pelo site www.gap.edu.br.

Qualquer discordância em relação a questões do processo seletivo deverá ser formulada pelo candidato, por escrito, e encaminhada à Coordenação do Exame Seletivo, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após realização do processo seletivo. Após esse prazo, não serão aceitas reclamações.

A Faculdade realizar processo seletivo continuado de outubro a fevereiro, caso não sejam preenchidas todas as vagas, após a chamada de todos os aprovados, ou aceitar matrícula de candidatos portadores de título de curso superior.



IX - DA MATRÍCULA

Os candidatos classificados até o limite do número de vagas oferecidas, terão direito a matricular-se dentro das normas e prazos fixados pela Faculdade.

A instituição de ensino reserva-se o direito de não efetuar matrícula e iniciar turmas que não preencham o número mínimo de 20 (vinte) alunos por curso oferecido. Nesta hipótese, restituirá aos já matriculados o valor correspondente à matrícula, quando solicitada na Secretaria Acadêmica.

Os candidatos a serem convocados em segunda ou mais chamados serão listados, nominalmente, em edital afixado na sede da Faculdade de Tecnologia GAP e ou publicado no site www.gap.edu.br, com prazo de 3 (três) dias para efetuar a matrícula.

X - DA DOCUMENTAÇÃO

Em conformidade com o Artigo 51 do Regimento da Faculdade de Tecnologia GAP, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais:

- I. certificado e histórico escolar de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- II. documento oficial de identidade;
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- IV. título de eleitor;
- V. certidão de nascimento ou casamento ou averbação de divórcio;
- VI. prova de que está em dia com suas obrigações militares (quando for o caso);
- VII. comprovante de pagamento da primeira parcela do período letivo;
- VIII. comprovante de endereço atualizado (3 últimos meses);
- IX. assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A equivalência de cursos, para efeito de suprir a prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá ser declarada em data anterior à inscrição ao Processo Seletivo, mediante decisão do órgão competente. Serão nulas, de pleno direito, a classificação e a matrícula de candidatos, caso não tenha havido a observância da legislação em vigor e dos termos deste edital.

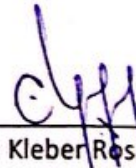
XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela direção.
- c) A inscrição do candidato implica a aceitação deste Edital em todos os seus termos.

Anápolis, 20 de Outubro de 2019,



Prof. Polyanna Rezende M. Marinho
(Diretora Administrativa Financeira).



Prof. Christian Kleber Rosa Lisboa
(Diretor Acadêmico).